

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO Nº 089/2018

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindo, a partir de 19/12/2019, o Contrato de Administrativo de Aquisição de Equipamento nº 089/2018, no qual a empresa SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP, tinha por obrigação o fornecimento de 01 (um) caminhão zero KM com equipamento coletor/compactador de lixo para o município de Nova Canaã do Norte/MT, conforme Pregão Eletrônico nº 013/2018. CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão se dá por ato unilateral da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT com base nos Art. 79, inciso I e Art. 78, inciso XVII da Lei 8.666/93, onde cita que constitui como motivo para rescisão contratual a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. CLÁUSULA TERCEIRA - Não será aplicada a CONTRATADA, nenhuma penalidade ou suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Municipal. CLÁUSULA QUARTA - Reiteram as partes que o foro para dirimir conflitos decorrentes do presente Termo de Rescisão Contratual, é o da Comarca de Nova Canaã do Norte/MT.

Nova Canaã do Norte/MT, 19 de Dezembro de 2019.

RUBENS ROBERTO ROSA

Prefeito Municipal

Publique-se

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 559b4499

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar